



Congresso Nacional

MPV 694

00029

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:

Proposição:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 694, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

Autor:

Deputado: JERÔNIMO GOERGEN - PP/RS

Nº do Prontuário

☒ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☐ Aditiva ☐ Substitutiva Global

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Pág.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o artigo 3º da Medida Provisória nº 694 de 30 de setembro de 2015.

JUSTIFICAÇÃO

A medida provisória altera a Lei do Bem para suspender no ano calendário de 2016 os benefícios fiscais dados às empresas para excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, os percentuais gastos com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação. Por meio da Lei do Bem as empresas podem também abater os investimentos em inovação do Imposto de Renda.

A Lei do Bem é o único incentivo fiscal voltado à inovação de acesso autodeclaratório de empresas com cobertura nacional e que conta com a supervisão técnica dos órgãos governamentais de CT&I da Receita Federal. Esse benefício envolve 1.158 empresas de 22 estados e representa um incentivo às empresas com recursos da ordem de 2 bilhões sendo um dos únicos instrumentos para incentivar as empresas a inovarem.

O Brasil ocupa o 70º lugar no ranking de inovação do *Global Innovation Index 2015* e sem esse instrumento só irá piorar (em 2014 foi o 61º). O Incentivo fiscal é um dos únicos instrumentos que vai ao encontro da melhoria de produtividade das empresas pela inovação e melhoria de produtos e processos.

Suspender esse benefício significa acabar com a produção de receita nacional pois implicaria estrangular as empresas que estão produzindo e arrecadando impostos.



CD/15292.68847-56



Congresso Nacional

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

--

Data:	Proposição: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 694, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015
--------------	--

Autor: Deputado: JERÔNIMO GOERGEN - PP/RS	Nº do Prontuário
--	-------------------------

☒ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☐ Aditiva ☐ Substitutiva Global
--

Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Pág.
----------------	-------------------	----------------	----------------	-------------

O incentivo dado pela Lei do Bem precisa ser mantido para que mais empresas brasileiras não fechem suas portas, mantenham seus funcionários empregados e continuem gerando receita para o país

JERÔNIMO GOERGEN
PP/RS

MAURO PEREIRA
PMDB/RS



CD/15292.68847-56